Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/11/2026 09:00:11

Visualização gerada em 13/11/2026 09:00:10. Não vale como certidão.

115598
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas 25 de fevereiro de 2014	FLS. 01	MATRÍCULA 115.598

ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO Nº 89, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS", NA RUA ARMANDO FAJARDO, nº 2100, na cidade de Canoas/RS, localizado no térreo, possuindo a área privativa de (10,580m²), área de uso comum de (1,051m²) e área total de (11,631m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000096, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido condomínio, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, constituído pelo Lote Urbano nº 01, da Quadra I, do Loteamento Morada do Campus, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Armando Fajardo, das Violetas, Avenida Açucena e Avenida Projetada V 3.11, possuindo a área superficial de (12.156,19m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, na extensão de (152m), no alinhamento com a Rua Armando Fajardo; ao Norte, na extensão de (152,40m), com a Avenida Projetada V 3.11; ao Leste, na extensão de (74,46m), com a Avenida Açucena; e ao Oeste, na extensão de (85,49m), com a Área Verde, Quadra I. **Proprietários: JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, aux. escritório e assemelhados, CPF, 014.874.950-05, residente na Rua São Borja, nº 85, Apto 02, Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS e **ARIANA DA SILVA MAURICIO**, brasileira, solteira, vendedora, CPF, 015.952.400-80, residente na Rua Libertação, nº 180, Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS. **Origem:** Matrícula nº 93.237, Lv. 2, deste Ofício, em 10.09.2009. (P. nº 287.717 Lv 1-V de 18.02.2014). **EM.:R$14,30. Selo Digital nº 0103.03.1300001.18947 - R$0,55. ISSQN(2,25%) - R$0,40.** Canoas, 25 de fevereiro de 2014. (Escrevente, Catarina Quadros de Oliveira). Dou fé. _____ Paulo Eduardo César, Oficial Designado. **Pasta nº 907.**

AV-1-115.598. . .Certifico, que a Convenção de Condomínio do **ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO Nº 89**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS"**, na Rua Armando Fajardo, nº 2100, acha-se registrada sob nº **7.481 Lv. 3**, sendo que o processo de incorporação, está arquivado neste Ofício, na **Pasta nº 907** (Incorporações). (P. nº 287.717 Lv 1-V de 18.02.2014). **EM.:R$25,60. Selo Digital nº 0103.03.1300001.19686 - R$0,55. ISSQN(2,25%) - R$0,65.** Canoas, 25 de fevereiro de 2014. (Escrevente, Catarina Quadros de Oliveira). Dou fé. _____ Paulo Eduardo César, Oficial Designado.

AV-2-115.598. . Certifico, conforme R-320-93.237 que o imóvel constante da matrícula acima, acha-se gravado em Alienação Fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. (P. nº 287.717 Lv 1-V de 18.02.2014). **EM.:R$25,60. Selo Digital nº 0103.03.1300002.00659 - R$0,55. ISSQN(2,25%) - R$0,65.** Canoas, 25 de fevereiro de 2014. (Escrevente, Catarina Quadros de Oliveira). Dou fé. _____ Paulo Eduardo César, Oficial Designado. **Pasta nº 907.**

Av.3/115.598 – Canoas, 22 de abril de 2025. **PENHORA.**
OBJETO: O **imóvel** desta matrícula.
DEVEDORES: **JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF número 014.874.950-05; e **ARIANA DA SILVA MAURICIO**, inscrita no CPF número 015.952.400-80.

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/11/2026 09:00:11

Visualização gerada em 13/11/2026 09:00:11. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

FLS.	MATRÍCULA
01v	**115.598**

CREDOR: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS HORTENCIAS**, inscrito no CNPJ número 19.770.216/0001-64.

TÍTULO: Termo de Penhora, expedido nos autos do processo de cumprimento de sentença nº 5005059-05.2017.8.21.0008/RS, da 2ª Vara Cível desta cidade, em 30/10/2024. O objeto acima especificado foi penhorado em 30/10/2024. Valor da ação: R$14.862,80 (em 31/08/2017). Valor do débito: R$8.941,54 (em 25/09/2024).

Obs.: Conforme determinação do juízo, a penhora incidiu sobre o imóvel, "ainda que esteja gravado de alienação fiduciária, tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos condominiais".

Protocolo n° 491957, Livro 1-BS, datado de 15 de abril de 2025.

BR. R$ 125,50. Selo: 0103.01.2400002.13827 - R$ 2,10; 0103.06.2000002.09328 - R$ 37,80.

Escrevente, Micheli Peres da Rosa.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUA NA FICHA Nº